Banco Caterpillar S.A.
Fone:(011) 2109-2213
Ouvidoria: 0800 722 7237
ouvidoria@cat.com
www.catfinancial.com/pt_BR.html

FICHA CADASTRAL - PESSOA JURÍDICA

DADOS DO CLIENTE

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			**Nº:**
Complemento:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Telefone com DDD: ( )		**E-mail:**	
Endereço p/ Cobrança:			**Nº:**
Complemento:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Resp. Comercial:	**TEL:**	**E-mail:**	
Resp. Financeiro:	**TEL:**	**E-mail:**	
Contador:	**TEL:**	**E-mail:**	

AUTORIZAÇÕES LEGAIS E DECLARAÇÕES

Por meio do presente documento, o CLIENTE manifesta a sua opção, conforme abaixo assinalado:

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
O Banco Caterpillar, ou seus sucessores, a consultar no Sistema de Informações de Créditos do Banco Central (SCR)* os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome da empresa e seus sócios/acionistas, empresas coligadas e controladas pertencentes ao seu grupo econômico.

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO
O recebimento de mensagens eletrônicas e impressas pelo Banco Caterpillar, incluindo e não se limitando, a e-mails e SMS para o endereço eletrônico e o número de telefone acima indicados, com a finalidade de publicidade de produtos e serviços oferecidos, inclusive oferta de seguros. Esta autorização também abrange ofertas de empresas do mesmo grupo econômico do Banco Caterpillar (Caterpillar), seus parceiros comerciais, e correspondentes bancários que estejam ligados ao financiamento pretendido ou ao bem financiado.

Ao fornecer seus dados e assinar o presente formulário, o CLIENTE declara responsabilizar-se, sob as penas da lei, pela veracidade e atualização das informações prestadas nesta ficha cadastral para autorização de início de relacionamento bancário com o Banco Caterpillar.

AVISOS LEGAIS

1) As informações coletadas neste formulário serão utilizadas para: (i) proteção e avaliação de crédito na contratação de operações financeiras de interesse do CLIENTE, (ii) a consulta e verificação de dados cadastrais do CLIENTE e de seus sócios/acionistas, empresas coligadas e controladas pertencentes ao seu grupo econômico, (iii) a consulta ao SCR, (iv) análise de risco de crédito e cadastral, (v) prevenção a fraudes e atendimento aos órgãos reguladores, (vi) composição do cadastro do CLIENTE e seus garantidores.
2) Em algumas situações, especialmente quando houver compartilhamento de recursos ou quando o CLIENTE demonstrar interesse em produtos/serviços providos por outras empresas em parceria com o Banco Caterpillar (sejam elas do mesmo grupo econômico que o Banco ou não), poderá haver o compartilhamento dos dados do CLIENTE com instituições financeiras parceiras, incluindo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sendo respeitados os contornos legais, inclusive o dever de sigilo bancário ao qual o Banco Caterpillar está obrigado.
3) Com o objetivo de entender como o Banco Caterpillar realiza o tratamento de dados pessoais coletados, o CLIENTE poderá consultar a Declaração de Privacidade de Dados da Caterpillar disponível no site: https://www.caterpillar.com/dataprivacy. Quando aplicável, o CLIENTE poderá solicitar o cancelamento do consentimento de tratamento de dados pessoais ao Banco Caterpillar por meio dos canais de atendimento, e em caso de dúvida, contatar o departamento encarregado pela Gestão da Proteção de Dados do Banco Caterpillar: dpo.bancocaterpillar@cat.com.

* SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS (SCR)

1) A autorização de consulta ao SCR se estende às instituições que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade. 2) O SCR tem por finalidade fornecer informações ao Banco Central do Brasil (BACEN) para fins de monitoramento e fiscalização do crédito no sistema financeiro. O sistema também propicia um intercâmbio de informações entre as instituições financeiras referentes a débitos e responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, mantendo a proteção ao sigilo bancário previsto na Lei Complementar nº 105/2001. 3) Todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de quaisquer operações com características de crédito realizadas pelo CLIENTE junto ao Banco Caterpillar e demais instituições financeiras ou empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no SCR e nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR, conforme regulação. 4) O CLIENTE poderá ter acesso aos seus dados armazenados no SCR por meio do Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN ou na Central de Atendimento ao Público do BACEN.

_____

Assinatura do CLIENTE
(por seus representantes legais)

Local e Data: